



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

Substitutivo ao Projeto de Lei ^{nº 001/2024} 118 /2023

Institui a quadrilha CHIC CHIC como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º – Fica considerado Bem Cultural e Imaterial a quadrilha CHIC CHIC do Município de Contagem.

Art. 2º - A quadrilha CHIC CHIC, bem como suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerada integrante do patrimônio cultural imaterial do Município de Contagem.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 1º de janeiro, 12 de Março de 2024.


Vinícius Faria
Vereador

Câmara Municipal data: 11-Mar-2024 10:43:024358-1/3

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

☎ (31) 3359-8756 ☎ (31) 98835-7494

📧 @viniciusfaria.vereador 📌 vereadorviniciusfaria

VEREADOR

**Vinícius
Faria**

